



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo: Secretaria Municipal de Administração	Objeto: Contratação de empresa especializada para realiza ao de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blaster, para o evento réveillon 2023/2024, para a Prefeitura Municipal de Albertina-MG.
---	--

1. Contato:

1.2. Flavio Jose Migliacio de Carvalho - Secretário Municipal de Administração

1.2.1. E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

2. Descrição da necessidade

Item	Cód.	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade
01		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUTAR SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO, SENDO ELES: 1 - TORTA COM 157 TUBOS Torta com 157 tubos (82 tubos de 1,5" + 26 tubos de 1,8" + 30 tubos de 2,5" + 19 tubos de 3") cores e efeitos diversos. 2- TORTA 300 TUBOS Torta 300 tubos ¾", cores traçante prata com ponta vermelha 3 – TORTA CASCATA Torta 90 tubos, cascata, calibre 37 mm, produto em baixo ruído 4 – TORTA EM LEQUE 120 TUBOS Torta em leque 120 tubos 5 – TORTA 195 TUBOS Torta 195 tubos de 20 mm, efeito giratório em leque prata 6 – TORTA ACÚSTICA 160 TUBOS 1,5" Torta acústica 160 tubos, 1,5' de efeito reto e w em cores 7 – TORTA 150 TUBOS, CORES DIVERSAS Torta 150 tubos, épica cores diversas, com baixo ruido em efeitos de calda não contém bombas de aberturas 8 – TORTA 120 TUBOS Torta 120 tubos, 20 mm, efeito em z em cores 9 – TORTA 186 TUBOS CORES E EFEITOS DIVERSOS Torta 186 tubos, cores e efeitos diversos, sendo: 132 tbs 1,5" ; 47 tbs 1,8" ; 7 tbs 2,5" ,final em leque	SV	01

2.1. A contratação de empresa especializada em show pirotécnico com fornecimento de fogos artifício, serviços manejo, montagem e blaster, para o evento réveillon 2023/2024, se faz necessário para atender o Departamento de Cultura de Albertina-MG.

2.1.1. Em especial, vale ressaltar que este evento faz parte do calendário comemorativo deste município. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período do Réveillon.

2.1.2. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o município de Albertina-MG vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação:

2.2.1. Os objetos a serem licitados tratam-se de serviços, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionados locais, não possuem natureza continuada, o fornecimento dos fogos será efetuado de uma única vez.

2.2.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

2.2.3. Se responsabilizar pelo serviço com fornecimento do material;

2.2.4. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2.5. A CONTRATADA deverá montar os fogos de acordo com o solicitado pela Diretoria de Turismo;

2.5.6. Os fogos deverão estar nos locais definidos pela contratante garantindo em primeiro lugar a segurança do público;

2.5.7. A manutenção permanente dos itens oferecidos estará a cargo da empresa contratada;

2.5.8. A contratada deverá adotar as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

2.5.9. São de responsabilidade da Contratada o armazenamento dos materiais, transporte, instalações e desinstalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

2.5.10. A contratada deverá fornecer os materiais e executar a montagem do show pirotécnico no dia e local indicados pela contratante.

2.5.11. Data da deflagração

2.5.11.1. Acontecera entre os dias 31 de dezembro de 2023 a 1 janeiro de 2024, para deflagração do Réveillon

2.5.11.2. Caso ocorram motivos de força maior, que justifique a alteração da data fixada, a secretaria demandante fica responsável por avisar a empresa da possível alteração.

2.5.11.3. A Contratante não poderá, em hipótese alguma, receber e armazenar o material pirotécnico em seus estabelecimentos.

2.5.12. Do serviço do blaster

2.5.12.1. Para a deflagração dos fogos, a licitante vencedora deverá disponibilizar técnico que será responsável pela instalação e detonação, o técnico deverá possuir carteira de blaster pirotécnico;

2.5.12.2. O local para a realização da instalação e deflagração do material pirotécnico será definido em conjunto CONTRATANTE e CONTRATADA do certame, devendo este local atender todas as normas aplicáveis para a execução dos serviços;

2.5.12.3. O Blaster deverá estar no local da deflagração em tempo hábil para organização e montagem dos fogos;

2.5.12.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte dos fogos até o Município de Albertina-MG, respectivamente até o local da deflagração e com passagens, alimentação



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



e hospedagem do Bláster e demais funcionários.

2.5.13.1. A Contratada deverá comparecer no mínimo 6(seis) horas do evento;

2.5.13.2. Após avaliação e autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA realizará o serviço, dentro no dia e horário fixado pela CONTRATANTE, sob acompanhamento e fiscalização do servidor responsável.

2.5.13.3. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante.

2.5.13.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes e não se admitindo produto anteriormente utilizado.

2.5.13.5. A Contratada será responsabilizada pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Albertina-MG, se desatendida esta exigência.

2.5.13.6. Após a prestação dos serviços de queima de fogos o técnico responsável da CONTRATADA deverá fazer varredura nas sobras de materiais(fogos utilizados) para ter certeza de sua queima explosiva e se algum material(fogos utilizados) não tiver sido utilizado na queima por motivos estranhos o mesmo deve ser inutilizado de maneira adequada pela CONTRATADA.

2.5.13.7. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.3. Necessidade da contratação:

2.3.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para Contratação de empresa especializada para realiza ao de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blister, para o evento réveillon 2023/2024, para a Prefeitura Municipal de Albertina-MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

3. Área requisitante

3.1. A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu dos Secretários Flavio Jose Migliacio de Carvalho - Secretário Municipal de Administração.

4. Requisitos da contratação:

4.1. A contratação será por preço global, e a contratação será imediata.

4.2. O prazo de entrega dos itens será no dia 31/12/2023 a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com início imediato após a emissão da mesma.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

5.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 03(três) fornecedores atuantes na área de prestação de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blister, para o evento réveillon 2023/2024, para a Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Albertina-MG.

5.2. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

Seq.	Descrição/Especificação	U N	Qt.	Unitário médio	Total médio	REGES GERALDO DE LISBOA EPP	EXTREMA FOGOS	LUDMILA ROCHA DA SILVEIRA
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUTAR SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO.	SV	1	R\$ 25.900,00	R\$ 25.900,00	R\$ 26.595,00	R\$ 25.000,00	R\$ 26.105,00
VALOR DOS ITENS QUE COMPÕEM OS SERVIÇO								
	1 - TORTA COM 157 TUBOS			R\$ 5.386,67	R\$ 5.386,67	R\$ 5.480,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.380,00
	2- TORTA 300 TUBOS			R\$ 2.981,00	R\$ 2.981,00	R\$ 2.998,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.995,00
	3 – TORTA CASCATA			R\$ 1.979,00	R\$ 1.979,00	R\$ 1.997,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.990,00
	4 – TORTA EM LEQUE 120 TUBOS			R\$ 1.563,33	R\$ 1.563,33	R\$ 1.650,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.590,00
	5 – TORTA 195 TUBOS			R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00	R\$ 2.195,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.150,00
	6 – TORTA ACÚSTICA 160 TUBOS 1,5”			R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.700,00
	7 – TORTA 150 TUBOS, CORES DIVERSAS			R\$ 3.153,33	R\$ 3.153,33	R\$ 3.260,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00
	8 – TORTA 120 TUBOS			R\$ 1.563,33	R\$ 1.563,33	R\$ 1.640,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.600,00
	9 –TORTA 186 TUBOS CORES E EFEITOS DIVERSOS			R\$ 3.498,33	R\$ 3.498,33	R\$ 3.595,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.500,00

6. Estimativa de preços ou preços referenciais:

6.1. Considerar-se á como preço referencial o valor médio obtido por meio de cotação com empresas do ramo.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Seq	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário medio	Total medio
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUTAR SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO.	SV	1	R\$ 25.900,00	R\$ 25.900,00
VALOR DOS ITENS QUE COMPÕEM OS SERVIÇO					
	1 - TORTA COM 157 TUBOS			R\$ 5.386,67	R\$ 5.386,67
	2- TORTA 300 TUBOS			R\$ 2.981,00	R\$ 2.981,00
	3 – TORTA CASCATA			R\$ 1.979,00	R\$ 1.979,00
	4 – TORTA EM LEQUE 120 TUBOS			R\$ 1.563,33	R\$ 1.563,33
	5 – TORTA 195 TUBOS			R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
	6 – TORTA ACÚSTICA 160 TUBOS 1,5”			R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00
	7 – TORTA 150 TUBOS, CORES DIVERSAS			R\$ 3.153,33	R\$ 3.153,33
	8 – TORTA 120 TUBOS			R\$ 1.563,33	R\$ 1.563,33
	9 –TORTA 186 TUBOS CORES E EFEITOS DIVERSOS			R\$ 3.498,33	R\$ 3.498,33

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução a ser adotada pelo Município de Albertina-MG é de ser realizada a aquisição mediante dispensa de licitação, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

7.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

7.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

7.4. Os serviços que não atenderem as referências exigidas não serão aceitos, sob penas de rescisão contratual, bem como eventuais penalidades aplicáveis na forma da legislação vigente

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por **global**, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega global em data pré estabelecida.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

9.1. O Município de Albertina-MG, na forma desta contratação, pretende contratar os serviços contendo os valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária.

10. Nos termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

10.1. Os valores orçados estão com os praticados no mercado, bem como o descritivo elaborado pelas Secretarias requisitantes para a qualidade necessária para a aquisição, tendo em vista a dotação orçamentária das requisitantes.

11. Providências a serem adotadas:

11.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Albertina-MG.

11.2. O Município de Albertina-MG deverá fiscalizar o fornecimento dos **serviços** do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

12. Declaração de viabilidade ou não da solução:

12.1. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por dispensa de licitação, tendo em vista as condições destacadas.

Albertina, 27 de setembro de 2023.

Flavio Jose Migliacio de Carvalho
Secretario Municipal de Administração